

DECRETO N. 18.879, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 9.571.150,45.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 18 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 9.571.150,45 (nove milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

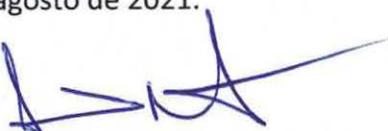
I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.217.000,00 (sete milhões, duzentos e dezessete mil reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais);

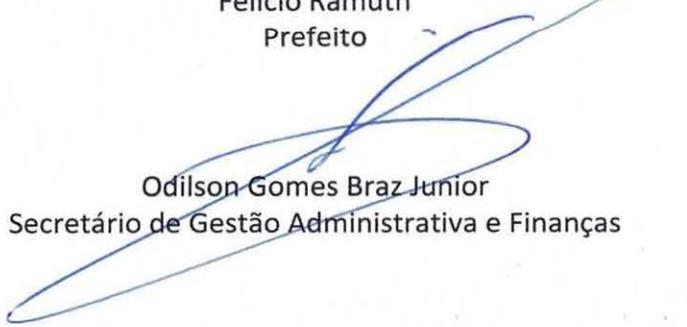
III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.342.710,45 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de agosto de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.879, de 6 de agosto de 2021

Valor Total do Decreto

9.571.150,45

A - Fonte

Valor em R\$

B - Crédito

1. Expectativa de Excesso de Arrecadação

Suplementação:

40.20.3.1.90.04.12.365.0003.2.022.02.272000

Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1324-FUNDEB-ICMS

3.500.000,00

40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado
2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB
272000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Pré-Escola

2. Expectativa de Excesso de Arrecadação

Suplementação:

40.20.3.1.90.16.12.367.0003.2.061.02.261000

Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1324-FUNDEB-ICMS

5.000,00

40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
2.061 - Manutenção Do Ensino Especial - FUNDEB
261000 - Educação - FUNDEB - Magistério

3. Expectativa de Excesso de Arrecadação

Suplementação:

65.10.3.3.90.39.26.122.0009.2.002.01.400000

Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS

105.000,00

65 - Secretaria De Mobilidade Urbana
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
2.002 - Manutenção Dos Serviços
400000 - Geral

| | | |
|--|---------------------|--|
| 4. Expectativa de Excesso de Arrecadação | | Suplementação: 20.10.3.3.90.40.04.122.0001.2.051.01.110000 |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS | 3.607.000,00 | 20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ 2.051 - Serviços Contratados 110000 - Geral |
| 5. Excesso de Arrecadação | | Suplementação: 75.10.3.1.90.11.06.181.0010.2.002.06.100154 |
| Excesso de arrecadação da rubrica 2720 - Atividade complementar GCM | 11.440,00 | 75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 100154 - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal |
| 6. Anulação parcial: 65.10.3.1.90.11.26.122.0009.2.002.01.400000 | | Suplementação: 05.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.110000 |
| 65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral | 300.000,00 | 5 - Gabinete Do Prefeito 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral |
| 7. Anulação parcial: 50.10.3.3.91.04.08.244.0005.2.002.01.510000 | | Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.030.01.510000 |
| 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.91.04 - Contratação Por Tempo Determinado | 90.000,00 | 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | | |
|---|------------------|---|
| 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral | | 2.030 - Programa De Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral |
| 8. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.002.95.800169 | 1.010,00 | Suplementação: 75.10.3.3.90.30.06.181.0010.2.002.95.800169 |
| 75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 800169 - Emenda Parlamentar - Proteção Ao Cidadão | | 75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 800169 - Emenda Parlamentar - Proteção Ao Cidadão |
| 9. Anulação parcial: 75.10.4.4.90.52.06.181.0010.2.002.05.800158 | 4.140,65 | Suplementação: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.002.05.800158 |
| 75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 800158 - Emenda Parlamentar - Proj. De Prevenção À Violência Contra A Mulher | | 75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 800158 - Emenda Parlamentar - Proj. De Prevenção À Violência Contra A Mulher |
| 10. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.36.06.181.0010.2.049.01.110000 | 29.839,80 | Suplementação: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.002.01.110000 |
| 75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.049 - Manutenção Da Defesa Civil, Corpo De Bombeiros, Tiro De Guerra 110000 - Geral | | 75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral |
| 11. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.92.06.181.0010.2.002.06.100154 | 17.720,00 | Suplementação: 75.10.3.1.90.11.06.181.0010.2.002.06.100154 |

| | |
|---|---|
| <p>75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 100154 - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal</p> | <p>75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 100154 - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal</p> |
| <p>12. Anulação parcial: 55.10.3.1.90.11.04.452.0008.2.002.01.110000</p> | <p>Suplementação: 80.10.3.1.90.16.04.122.0001.2.009.01.110000</p> |
| <p>55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral</p> | <p style="text-align: center;">1.900.000,00</p> <p>80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.009 - Encargos De Pessoal 110000 - Geral</p> |